Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 50/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a promover alterações nas Leis nºs 233/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) 140/2010 (Diretrizes Orçamentárias para 2011), datadas respectivamente de 23/12/2009 e 19/07/2010, em face das suplementações de dotações realizadas na Lei Orçamentária (lei nº 240/2010, de 23/12/2010), mediante Decreto, conforme se especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº.6036
De 26/03/11

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Considerando o disposto do artigo 4º II da Lei Orçamentária Anual nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 fica o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011), proveniente de alterações realizadas através dos decretos:

011/2011 de 10/01/2011
012/2011 de 14/01/2011
017/2011 de 24/01/2011
022/2011 de 24/01/2011
024/2011 de 31/01/2011
025/2011 de 31/01/2011
026/2011 de 31/01/2011
027/2011 de 31/01/2011
047/2011 de 07/02/2011
058/2011 de 09/02/2011

Art. 2º - As alterações propostas no artigo 1º, desta Lei são provenientes de exigências legais impostas pelo Tribunal de Contas do Paraná e que serão obrigatoriamente inseridas no sistema de informações municipais SIM-AM.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de março de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 23/03/11
15h50